



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 15994/2025

Processo n.: 1114565 – Denúncia

Recurso Ordinário n. 1177694

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Ao Senhor
Elson da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Monte
e-mail: compras@samonte.mg.gov.br; licitacao@samonte.mg.gov.br

Senhor Pregoeiro,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/10/2024, mantida pela decisão do Recurso n. 1177694, comunico que foi recomendado a V.S.^a que, *nos próximos certames, ao prever cláusula excepcional de restrição geográfica, apresente justificativa sobre as especificidades do objeto licitado, a pertinência técnica para o específico objeto licitado, levando em consideração os princípios da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública.*

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

mmb

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br